



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público
Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos

EDITAL nº 554/2019 - RETIFICAÇÃO

EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.788/2008, pela Resolução CNMP nº 42/2009 e pela Resolução PGJ nº 30/2018, torna público que serão abertas as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de vagas de estagiários de graduação em Direito do Ministério Público de Minas Gerais e à formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.

1. Das vagas

A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de 02 vagas de estagiário de graduação em Direito existentes na 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberaba, assim como à formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 07 deste Edital.

2. Da bolsa-auxílio

2. O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 905,00 (novecentos e cinco reais) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 9,00 (nove reais) por dia de atividade efetivamente exercida, nos termos da Portaria PGJ nº 131/2019.

3.1. Dos requisitos para a nomeação

Para ser nomeado como estagiário, o interessado deverá:

- a) ser estudante do curso de Direito e estar regularmente matriculado e frequente a do 5º (quinto) ao 7º (sétimo) períodos em Instituições de Ensino devidamente conveniadas;
- b) ter disponibilidade de 5 (cinco) horas diárias, de segunda a sexta-feira no período da tarde;
- c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
- d) não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos atividade de estágio de graduação em Direito no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

3.2. Poderão concorrer ao processo seletivo os alunos que estiverem cursando, na data da inscrição, entre o 4º (quarto) e o 7º (sétimo) períodos do curso de bacharelado em Direito.

3.3. Fica assegurado aos candidatos com deficiência o percentual de 105 (dez por cento) das vagas de estágio.

4. Das inscrições

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 11/11/2019 a 29/11/2019.

4.2. Os alunos interessados em concorrer às vagas abertas por este edital deverão solicitar o pedido de inscrição junto à Secretaria da 5ª Promotoria de Justiça de Uberaba, situada na Rua Coronel Antônio Rios, 951, Sala 26, Bairro Santa Marta, apresentando, no ato da inscrição, cópia de RG e CPF, bem como fornecendo endereço, e-mail e telefone de contato, no período definido no item 4.1, de 12h às 18h.

4.3. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (34)3313-5136.

4.4. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail, telefone e dados curriculares atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

4.6. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. Do processo de seleção

5.1. O processo de seleção compreenderá uma prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, composta por:

a) 20 (vinte) questões sobre Direito Constitucional, Direito Penal, Direito Processual Penal e Legislação Especial Penal e Processual Penal, valendo 1,0 (um) ponto para cada uma, sendo considerada apenas uma resposta correta dentre as questões de múltipla escolha exigidas, totalizando 20 (vinte) pontos;

b) Dissertação sobre um tema atual, valendo 80 (oitenta) pontos, devendo ser observado o mínimo de 40 (quarenta) linhas.

5.2. A prova será aplicada no dia 03/12/2019, às 13:30 horas, no endereço: Av. Nenê Sabino, nº 1801, Universitário, Campus Aeroporto, Bloco P, salas 102, 113 e 114, Uberaba/MG (UNIUBE).

5.3. O candidato terá o prazo de 3 (três) horas para concluir a prova.

5.4. Será considerada, na avaliação, a escrita, de acordo com as regras da Língua Portuguesa.

5.5. Não será permitida consulta à legislação seca.

5.6. Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

5.7. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

5.8. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:

a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;

b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova.

5.9. Será excluído do exame o candidato que:

- a) se negar a ser identificado, nos termos do item 5.7;
- b) se identificar na folha de respostas;
- c) se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
- d) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
- e) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
- f) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

6. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos

6.1. Será atribuída à prova a nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.2. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

6.3. No caso de empate na pontuação, utilizar-se-á como critério de desempate a média de notas obtidas no curso de Direito nas disciplinas exigidas para o presente certame, devendo a apuração da média considerar as matérias que ambos os candidatos tiverem cursado. Perdurado o empate, será observado o período mais avançado no curso de Direito. Perdurado o empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

6.4. O resultado do processo de seleção será divulgado no Portal do MPMG.

6.5. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo mesmo meio eletrônico utilizado na inscrição.

7. Da convocação

7.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 06 deste Edital.

7.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

7.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:

- a) aceitar a vaga ofertada;
- b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
- c) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

7.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

7.5. A desistência tratada no item 7.3.c é irretratável.

7.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 7.3.

7.7. A unidade demandante do preenchimento da vaga poderá realizar entrevista com o candidato convocado, sem prejuízo da classificação deste no processo seletivo.

7.8. Caso a unidade demandante opte pela não contratação do candidato convocado, pode-se fazer a convocação do próximo classificado, desde que o candidato preterido seja nomeado para outra unidade.

7.9. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço citado no item 8.1, munido dos seguintes documentos:

- a) documento comprobatório atualizado de regularidade escolar, emitido pela instituição de ensino, com indicação do ano ou período que está cursando e as disciplinas ministradas;
- b) histórico escolar atualizado da instituição de ensino superior;
- c) formulário de solicitação de nomeação (modelo disponível no Portal do MPMG);
- d) declaração pessoal de disponibilidade de horário, inexistência de antecedentes criminais;
- e) cópia da carteira de identidade e do CPF;
- f) número da conta corrente ou universitária no Banco do Brasil;
- g) cópia de comprovante de endereço;
- h) exame médico admissional;

7.10. Além dos documentos acima mencionados, o estagiário deve providenciar quatro vias do termo de compromisso e plano de estágio (modelo disponível no Portal do MPMG), a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

7.11. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem os itens 7.9 e 7.10 implicará a não nomeação do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

7.12. A nomeação será formalizada por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

7.13. A nomeação, posse e exercício nas funções de estagiário ocorrerão após o encerramento do compromisso de estágio atualmente em vigor, cuja vacância está prevista para segunda quinzena de janeiro.

8. Das disposições finais

8.1. Este Edital e a Resolução PGJ nº 30/2018 ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo, no seguinte endereço: Rua Coronel Antônio Rios, nº 951, Santa Marta, Uberaba/MG.

8.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

8.3. As nomeações serão feitas para início das atividades, observados os prazos previstos na Resolução PGJ nº 30/2018.

8.4. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do *link* <http://www.mpmg.mp.br/acesso-a-informacao/estagios>.

8.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, as Resoluções da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e este Edital.

8.6. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Ceaf.

8.8. São funções do estagiário de Direito, nos termos do artigo 36 da Resolução PGJ nº 30/2018:

- I – acompanhar ações propostas e auxiliar na elaboração de manifestações processuais;
- II – pesquisar conteúdo doutrinário ou jurisprudencial e estatísticas, conforme orientação prévia;
- III – participar de audiências ou sessões, acompanhando o membro do Ministério Público, auxiliando no que for necessário;
- IV – acompanhar diligências de investigação, quando solicitado;
- V – estudar as matérias que lhe forem confiadas;
- VI – auxiliar no cumprimento das requisições expedidas pelo órgão ministerial;
- VII – colaborar no registro e na movimentação dos processos judiciais;
- VIII – acompanhar o atendimento ao público, nos limites da orientação que vier a receber;
- IX – desempenhar outras atividades que lhe forem delegadas, compatíveis com sua condição acadêmica.

8.9. O edital terá eficácia para preenchimento das vagas estabelecidas e das que vierem a surgir, ainda que em outras promotorias de Justiça, durante o período de validade da seleção.

8.10. Por força do artigo 20 da Resolução PGJ nº 30/2018, a Secretaria da 5ª Promotoria de Justiça procederá a ampla publicidade do processo de seleção, conforme edital público, ficando a cargo do Promotor de Justiça responsável pelo exame a elaboração, a aplicação, a correção das provas e a divulgação dos resultados.

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2019.

Edson Ribeiro Baeta

Promotor de Justiça

Diretor do Ceaf

Laércio Conceição Lima

Promotor(a) de Justiça

Responsável pelo Exame de Seleção Pública